

EDITAL Nº 001/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC-RS, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Fecomércio nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, torna público, através do presente EDITAL para a prestação de serviços vinculados ao desenvolvimento de atividades formativas do seu Programa de Trabalho, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.593/2024, bem como pelos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital o Registro de Preços de pessoas jurídicas para a prestação de serviços vinculados ao desenvolvimento de atividades culturais, conforme especificações descritas ao longo deste documento e documentos anexos.

1.1 DAS ATIVIDADES:

As ações formativas previstas neste Edital integram o Programa Cultura do Sesc/RS, contribuindo para o desenvolvimento artístico e cultural de diferentes públicos. Elas serão conduzidas por profissionais que tiverem sua inscrição homologada, tornando-os aptos a atuarem como prestadores de serviço tanto em projetos gerais de formação na área artística e cultural quanto nos projetos Casa Arte Sesc e Laboratório Sesc de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes, que serão especificados abaixo:

1.1.1 Projetos gerais: ações formativas elencadas pelas Unidades Operacionais do Sesc/RS que aliam as suas programações de apresentações artísticas, diversas oportunidades para que o público interaja e amplie seus conhecimentos sobre arte e cultura, através de atividades participativas, práticas e reflexivas.

1.1.2 Casa Arte Sesc: é um projeto que oferece atividades gratuitas de arte e cultura por meio de oficinas sistemáticas em diversas linguagens artísticas, adaptadas a cada local de realização. Seu principal objetivo é promover o aprendizado, a expressão e a inclusão social, conectando os participantes aos saberes das comunidades onde as ações ocorrem. As programações valorizam a experimentação e a produção de conhecimento em arte por meio de propostas criativas e imersivas, estimulando a descoberta e a exploração de novas formas de criação. Dessa forma, além de ampliarem seu repertório artístico e expressivo, os participantes desenvolvem uma compreensão mais profunda dos elementos da arte e de sua relação com a vida.

1.1.3 Laboratório Sesc de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes: é um projeto nacional do Sesc que acontece em várias cidades, incluindo Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul. Com foco artístico e educativo, oferece um ambiente criativo, colaborativo e experimental, voltado para o desenvolvimento de ações com jovens, pesquisando e utilizando tecnologias nas áreas de Arte Educação, Audiovisual, Música e Artes Visuais. O objetivo é estimular o potencial artístico e comunicativo de jovens que declarem renda de até dois salários-mínimos per capita, proporcionando oficinas e cursos que gerem experiências práticas e teóricas participativas. As atividades são gratuitas e buscam promover o protagonismo juvenil, o desenvolvimento de habilidades no setor criativo, e a inserção no universo midiático-cultural, valorizando saberes, identidades e perspectivas.

1.1.4 Como estratégia de negócios na área de Cultura, o Sesc/RS poderá oferecer atividades formativas aos públicos interessados, com vagas tanto gratuitas quanto pagas, divulgadas no site institucional. Os profissionais qualificados por meio deste Edital atenderão a essas demandas em diferentes regiões do estado do RS.

1.2 DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO ABRANGIDAS NESTE EDITAL:

Por se tratar de um Edital específico ao Programa Cultura do Sesc/RS, as formações oferecidas abrangem as áreas de artes cênicas, artes visuais, arte educação, audiovisual, música, literatura, memória social e patrimônio cultural, além de ações diversificadas. As especificações podem ser conferidas na tabela a seguir:



ÁREA	ESPECIFICAÇÃO
Artes cênicas	Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de expressões cênicas, vislumbrando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral, compreendendo ações relacionadas ao circo, à dança, ao teatro e a expressões cênicas híbridas e correlatas.
Artes visuais	Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de expressões, obras e ações com predominância de representações visuais, contemplando um amplo espectro entre técnicas artísticas que transitam das mais tradicionais – pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia – às experimentais e seu deslocamento no espaço e no tempo.
Audiovisual	Consiste em ações destinadas à criação, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de conteúdos audiovisuais, a partir das diferentes tecnologias e dispositivos utilizados, abrangendo diversos gêneros, formatos, narrativas e estilo.
Literatura	Consiste em ações de estímulo às diferentes expressões literárias, por meio do acesso à produção e à fruição das diversas manifestações estéticas da palavra.
Música	Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação da música em seus diversos gêneros e estilos, vislumbrando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral.
Memória Social e Patrimônio Cultural*	Consiste em ações destinadas ao reconhecimento, à valorização, à preservação e à salvaguarda da memória social e do patrimônio cultural brasileiro como bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.
Arte Educação*	Consiste em ações de mediação da arte e da cultura com o público, por meio de um conjunto de processos e práticas educativas, visando à reflexão, à promoção do pensamento crítico e à ampliação de saberes e conhecimentos
Diversificadas **	Consiste em ações que promovem diálogos plurais sobre os conhecimentos entre linguagens artísticas, abordando processos de criação e gestão de projetos culturais, fruição de públicos, crítica e curadoria, buscando estimular a compreensão das dinâmicas do setor cultural.

* Nessa estrutura áreas de Arte Educação e Memória Social e Patrimônio Cultural aparecem relacionadas transversalmente às linguagens artísticas;

** Diversificadas refere-se a assuntos que se relacionam a todas as atividades culturais (curadorias, sensibilização de públicos, mediação cultural);

1.3 DOS FORMATOS DAS ATIVIDADES

As ações formativas pertinentes aos projetos elencados anteriormente podem ser realizadas a partir de duas categorias: oficinas ou cursos, conforme detalhamento:

1.3.1 Oficinas - ações que articulam diferentes recursos metodológicos direcionados ao trabalho reflexivo e prático, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades em diferentes campos do saber. No campo da cultura, configuram-se enquanto ações práticas de experimentação e vivência presenciais, nas quais os participantes desenvolvem habilidades em diversas linguagens artísticas. Esses encontros permitem a exploração de técnicas e modos de criação através da interação com seus próprios corpos, materiais e tecnologias, promovendo a ampliação de suas compreensões sobre arte e cultura. Carga Horária: 02 a 20h.

1.3.2 Cursos – conjunto de aulas, sequenciadas de acordo com a estrutura e as necessidades dos programas de estudos, consoante a objetivos acadêmicos ou de qualificação em diferentes campos do saber e prática. No campo da cultura, configura-se enquanto ação formativa, realizada online ou presencialmente. Organiza os conhecimentos de forma sequenciada e estruturada, visando aproximar os participantes dos temas discutidos através de metodologias reflexivas, interativas e colaborativas. Carga Horária: 21 a 40h.



1.4 DOS PÚBLICOS ATENDIDOS:

As ações formativas, conduzidas pelos profissionais classificados, serão voltadas para um público diverso, com variados interesses e níveis de conhecimento em arte. Enfatizamos como públicos de maior interação: crianças, adolescentes, jovens e adultos e pessoas da comunidade em geral.

1.4.1 O número de pessoas atendidas nos cursos e oficinas pode variar de acordo com as metodologias utilizadas em cada projeto e as características dos espaços físicos disponíveis para as atividades.

1.5 DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO:

As ações formativas serão realizadas tanto em espaços institucionais do Sesc/RS, por meio de suas Unidades Operacionais em todo o Estado, quanto em espaços de parceiros que apoiam os projetos realizados pela Entidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Abaixo estão elencadas considerações que definem os critérios de participação e as impossibilidades de inscrição, com o objetivo de orientar os interessados:

2.1 Poderão participar qualquer Pessoa Jurídica legalmente constituída que atender as condições sinalizadas ao longo deste documento.

2.1.1 Cada pessoa jurídica proponente poderá participar deste Edital com mais de uma proposição formativa, sem limitação de quantidade de envios de propostas. No entanto, é necessário realizar a inscrição separadamente para cada atividade, utilizando a ferramenta indicada no item 4.1.

2.1.1.1 As pessoas jurídicas proponentes além da inscrição de seu representante legal, também poderão representar outros profissionais, desde que as qualificações profissionais e as devidas comprovações da área de formação estejam de acordo com a proposta submetida.

2.2 **Não poderão participar** do presente processo Pessoas Jurídicas que:

2.2.1 Estejam impedidas de contratar com o Sesc/RS.

2.2.2 Se apresentem sob forma de consórcio, bem como as que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.2.3 Sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Este Edital, destinado à captação de profissionais para atender ao Programa de Trabalho do Sesc/RS na área de Cultura, terá vigência de 15/04/2025 a 14/04/2026, podendo ser prorrogado.

3.1 Os profissionais selecionados poderão ser convocados a qualquer momento durante a vigência deste Edital para desenvolver ações formativas na linguagem artística indicada na inscrição homologada, em conformidade com a proposta prática elaborada e os valores estabelecidos neste processo.

3.2 Propostas enviadas após o prazo acima estabelecido não serão consideradas, sendo necessário aguardar a publicação de um novo Edital para que possam ser submetidas novas práticas.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição de fornecedores interessados em colaborar no desenvolvimento de ações formativas no segmento da Cultura, deverá ser realizado por meio de formulário digital. O processo será amplamente



divulgado no site da Entidade e mídia, ficando disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/cnxLhURrxy> a partir do dia 15/04/2025, disponível durante todo período de validade deste Edital, conforme item 3.

4.1 Como condição para participação, o proponente assinalará no próprio formulário de inscrição, em campo próprio, que declara a veracidade das informações preenchidas e que também consente o contato pelo Sesc/RS para tratativa das contratações, seguindo os protocolos da Lei Geral de Proteção de Dados.

4.2 Os interessados deverão realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico indicado no item 4.1, no qual durante o preenchimento das informações pessoais e profissionais será solicitado o envio do link de acesso (com permissão de download) para leitura do **Portfólio de Trabalhos Culturais** e do **Currículo Profissional**¹. No mesmo formulário, o proponente também trará informações sobre a **Proposição Prática**² de oficina ou curso com a qual deseja colaborar de acordo com as linguagens e temas pré-indicados (Anexo II).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONTINUIDADE NO PROCESSO

5.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Aos proponentes que forem considerados como habilitados à prestação de serviços na atividade inscrita, será necessário o envio da documentação complementar ao processo para que a Comissão Permanente que compõe este Edital, dê continuidade na análise e validação dos documentos, conforme fluxo a seguir:

5.1.1 O Proponente submete inscrição via formulário;

5.1.2 A Comissão Permanente analisa a inscrição e os arquivos anexados. Mensalmente este grupo elabora uma lista de candidatos aptos, evidenciando as Pessoas Jurídicas que tiveram sua proposição formativa homologada;

5.1.3 A partir da publicação no site, o candidato homologado terá o prazo de **5 dias úteis** para enviar para o e-mail prequalificacao@sesc-rs.com.br os documentos elencados no item 5.2 deste Edital, destacando no assunto do e-mail Nome da proposta formativa e nome do proponente;

5.1.4 A Comissão Permanente analisará os documentos, e caso tenha alguma pendência, informará por e-mail ao proponente para que no prazo de 2 (dois) dias providencie as solicitações;

5.1.5 Findado a análise dos documentos, será gerada uma listagem das propostas aprovadas separadas por cidades de origem. As atualizações de homologações serão divulgadas mensalmente no site, destacando **o nome da proposta educativa** como **Habilitada**, enquanto propostas que ainda tiverem pendências de documentação ou retornos de informações solicitadas pela Comissão serão consideradas como **Não-Habilitada**.

5.1.6 A proposta habilitada comporá o Registro de Preço para atividade na linguagem inscrita, tendo validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses. Neste período o profissional será comunicado por e-mail pelas Unidades Operacionais que desejem desenvolver a ação formativa proposta. Nesta ocasião será apresentada agenda que poderá ser negociada com as Unidades Operacionais do Sesc/RS.

¹ Não há um modelo padrão para estes documentos. No entanto, destacam-se que sejam disponibilizados no formato PDF, devidamente identificados como Portfólio de Trabalhos Culturais de (nome do participante) e Currículo Profissional de (nome do participante).

² No próprio formulário, são solicitadas as informações necessárias para a composição de uma prática artística e educativa. É importante que os objetivos estejam alinhados às linguagens artísticas elencadas e aos públicos, utilizando metodologias adequadas conforme as teorias contemporâneas de aprendizagem. O Sesc/RS adota uma abordagem que não se limita à educação como transmissão de conhecimento, como em práticas tradicionais, mas sim a uma proposição dialogada e vivencial, onde educadores e participantes têm a oportunidade de compartilhar e co-criar conhecimento apoiados pela utilização de diferentes materiais e equipamentos. Portanto, é fundamental que todas as necessidades técnicas que envolvem materiais e equipamentos também estejam descritas na proposição prática, juntamente das referências teóricas que balizam a prática educativa criada.



5.1.7 A inscrição da Pessoa jurídica habilitada poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, com a consequente rescisão da Ata de Registro de Preços firmado, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos, após ultrapassada a fase de habilitação, relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, aplicável, ainda, a conduta ética e profissional da pessoa jurídica ou pessoas a ela(s) vinculadas para com o Sesc/RS.

5.2 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA CONTINUIDADE NO PROCESSO

Nesta etapa serão solicitados documentos que tragam maior detalhamento sobre a situação jurídica, financeiro-econômica da Pessoa Jurídica e sobre a qualificação do profissional (proponente ou representado) pelo CNPJ inscrito.

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 **Registro comercial**, no caso de empresário individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da Pessoa Jurídica; **OU**

5.2.1.2 **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo ser substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da Pessoa Jurídica; **OU**

5.2.1.3 **Comprovante de inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão em breve relatório, expedida pelo registro Civil das Pessoas Jurídicas.

5.2.1.4 **Cópia do RG/CPF do sócio administrador.**

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL

5.2.2.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**. A data de emissão do documento deverá estar dentro do período vigente deste Edital.

5.2.2.2 Prova de **regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.2.2.3 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

5.2.2.4 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

5.2.2.5 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 **Do corpo docente/profissional**: a partir da área/segmento indicado no formulário, o profissional precisará comprovar através de **certificado de formação** em algum nível (curso livre, médio, técnico ou superior) de uma instituição de ensino validada. É importante que esta experiência enquanto educador seja mencionada com mais detalhamento no portfólio enviado juntamente ao currículo.

5.2.3.2 Notório saber: consideram-se nesse campo os saberes de líderes quilombolas e indígenas, povos como conhecimentos de alta relevância no desenvolvimento de práticas educativas mais horizontalizadas e abertas à diversidade, entre outros. Por isso, nestes casos, as documentações comprobatórias destas lideranças poderão ser analisadas de forma individual.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



5.2.4.1 **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica, **referente ao CNPJ da matriz**, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da convocação, quando não estiver expresso no documento outro prazo.

5.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

5.2.5.1 **Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **devidamente assinada pelo representante legal da Pessoa Jurídica (administrador ou procurador), conforme modelo, Anexo III.**

5.2.5.2 No caso de profissionais que irão realizar propostas com crianças e adolescentes será solicitada as Certidões de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual), conforme links abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Para emissão da certidão, basta preencher o CPF e selecionar o campo: Certidão Judicial Criminal.

JUSTIÇA ESTADUAL: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

Para emissão, selecionar o tipo de documento desejado (Certidão Judicial Criminal Negativa), preencher os dados solicitados e clicar em Emitir Documentos.

5.3 DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que estiver participando, exceção para aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente no CNPJ da matriz.

5.3.2 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

5.3.3 Os documentos de regularidade fiscal, que exigirem prazo de validade e nos quais a mesma não estiver expressa pelos órgãos emitentes deverão ser apresentados com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da convocação.

5.3.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios.

5.3.5 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente verificará a possibilidade de suprir ou sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante a realização de diligência registrada e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

5.3.6 A Pessoa Jurídica intimada por meio de diligência para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de inabilitação.

5.3.7 Será inabilitado a Pessoa Jurídica que não comprovar a sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5 e que a comprovação não foi possível mediante diligência, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.3.8 Permitir-se-á que a Pessoa Jurídica interessada possa apresentar novos documentos escoimados das causas que ensejaram a inabilitação no prazo de 30 (trinta) dias, incluindo aqueles que nesse período tiverem sua data de vigência expirada.

5.3.9 Caso a Pessoa Jurídica não regularize sua situação, o Sesc/RS inutilizará os documentos apresentados após o referido prazo e declarará inabilitada.

- a. Será facultada a Comissão a decisão, fundamentada, pela habilitação ou inabilitação da Pessoa Jurídica candidata, por erros meramente formais;



- b. Encerrada a análise técnica dos documentos de habilitação será habilitada a Pessoa jurídica que atender todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- c. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão no site www.sesc-rs.com.br/cultura/acoes-formativas, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
- d. Os serviços serão requisitados exclusivamente de acordo com a demanda do Sesc/RS, inexistindo quaisquer compromissos e/ou obrigatoriedade de utilização dos serviços, objeto deste instrumento, em razão da formalização da Ata de Registro de Preços.

5.4 DOS RECURSOS

5.4.1 Após a divulgação da habilitação, a Pessoa Jurídica poderá recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, através do e-mail prequalificacao@sesc-rs.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.4.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data final para apresentação. A decisão do resultado do julgamento será disponibilizada no site.

5.4.3 A falta de apresentação das razões do recurso importará a decadência desse direito.

5.4.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 DA FORMALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1.1 A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa. A Pessoa Jurídica deverá assinar o respectivo instrumento somente em sua forma digital/eletrônica, através de Certificado Digital padrão ICP-Brasil, exclusivamente pelo e-CPF do representante legal da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso de que o documento foi disponibilizado na plataforma de assinatura digital.

6.1.2 Nos casos em que a Pessoa Jurídica for representada por apenas 01 pessoa física (individualmente), para assinatura digital/eletrônica poderá ser utilizado o e-CPF do representante legal ou o e-CNPJ da empresa. Nos casos em que a representação se der em conjunto, a assinatura deverá ser providenciada através do e-CPF de cada um dos representantes, não admitindo-se, nesses casos, a utilização do e-CNPJ.

6.1.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga o Sesc/RS a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de contratação específica para o objeto pretendido, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.4 Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, a Pessoa Jurídica assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados nas condições previstas neste Edital.

6.1.5 A Pessoa Jurídica deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no presente Edital.

6.1.6 A vigência do Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

6.1.6.1 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive o valor autorizado.

6.1.7 Para fins de recebimento dos valores devidos, a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal para o e-mail constante no Anexo I – Termo de Referência, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.8 Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa,



expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.1.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.10 A não apresentação dos documentos mencionados implicará no não aceite da nota fiscal, até a data da apresentação dos mesmos, período em que não haverá correção monetária, juros ou reajustamento do valor devido.

6.1.11 A Nota Fiscal emitida deverá estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento, principalmente quanto a quantidade, unidade de medida, serviço e/ou material, devendo ser emitida uma nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

6.1.11.1 Se a Nota Fiscal e/ou documento de cobrança contiver erro, o pagamento não será efetuado até que a contratada a substitua, não sendo devido juros ou correção monetária sobre o valor.

6.1.11.2 Os valores devidos serão pagos entre o 15º (décimo quinto) e 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite dos serviços, às quintas-feiras, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou documento de cobrança e preferencialmente Boleto bancário.

6.1.11.3 O pagamento sofrerá as retenções de impostos, conforme determina legislação vigente, não se admitindo outra forma de elisão da responsabilidade solidária.

6.1.11.4 Fica expressamente vedado a contratada dar em garantia à terceiros, bem como realizar qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito, devidos pelo Sesc/RS, em decorrência do objeto da presente contratação.

6.1.12 A solicitação de emissão de Atestado de Capacidade Técnica deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, para o e-mail constante no Anexo I – Termo de Referência, sendo que cabe exclusivamente ao Núcleo Administrativo-NAD a emissão do referido documento.

6.1.13 Os fornecedores serão sistematicamente monitorados acerca de seu desempenho conforme regras estabelecidas no Programa de Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores - PRODAF, publicado no site www.sesc-rs.com.br.

6.2 DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.2.1 O valor inicial será **fixo e irrevogável** pelo período de 12 (doze) meses. Transcorrido este prazo poderá ser reajustado pela variação do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo. Ainda, o valor poderá sofrer alteração, de acordo com os critérios que o determinaram, conforme necessidade do Sesc/RS.

6.3 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1 O registrado terá seu registro de preços cancelado quando:

- a. Descumprir as condições assumidas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.
- b. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/RS manter os preços registrados.

6.3.2 O fornecedor somente poderá requerer o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do compromisso assumido, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, a ser avaliado pelo Sesc/RS, não incidindo este pedido às Autorizações de Fornecimento expedidas em data anterior ao mesmo.

6.3.2.1 Somente nos casos em que o Sesc/RS confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados pela Registrada a Ata será cancelada sem a aplicação de penalidades previstas neste instrumento.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES

6.4.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Edital e seus anexos, a Registrada fica obrigada a:



6.4.1.1 Executar o objeto de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

6.4.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto registrado.

6.4.2.1.1 Atender, sempre que possível, as diretrizes ao Fomento à Sustentabilidade, conforme disposto no Capítulo VII, Seção II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

6.4.2 Sem prejuízo das demais disposições deste Edital e seus anexos, o Sesc/RS fica obrigada a:

6.4.2.1 Fornecer à Registrada todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações quanto a entrega e execução do objeto.

6.4.2.2 Notificar a Registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas.

6.4.2.3 Efetuar o pagamento devido, desde que executado o objeto de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

6.4.2.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução do objeto deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade da Pessoa Jurídica Registrada.

6.4.2.5 Avaliar a qualidade da execução do objeto, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

6.4.2.6 Exigir verbal ou por escrito o cumprimento de todos as condições deste Edital, segundo suas especificações.

6.4.2.7 Comunicar, por escrito, a Pessoa Jurídica Registrada sobre defeitos e irregularidades encontrados na execução do objeto, fixando prazos para sua correção, se for o caso, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.5.1 Sem prejuízo das infrações e sanções administrativas previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a esse Edital, comete infração administrativa ainda a Pessoa Jurídica que:

6.5.1.1 Desistir da inscrição, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.5.1.2 Recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

6.5.2 Poderá ser aplicada à Pessoa Jurídica que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.5.2.1 Advertência;

6.5.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado;

6.5.2.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Entidade por até 03 (três) anos.

6.5.3 Além das penalidades acima indicadas, a Registrada estará sujeita a indenização dos danos comprovadamente ocasionados pela infração cometida.

6.5.4 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da Entidade.

6.5.5 Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo garantido a Registrada a apresentação de manifestação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela Entidade sobre a aplicação de penalidade.

6.5.6 O pagamento da multa aqui estabelecida, bem como o ressarcimento dos danos ocasionados à Entidade, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação nesse sentido, ficando a Registrada, após esse prazo, constituída em mora de pleno direito.



6.5.7 O montante devido em razão da multa poderá, a critério da Entidade, ser cobrado por via administrativa ou judicial.

6.5.8 As multas e outras penalidades aplicáveis poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Entidade.

6.6 DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

6.6.1 O Sesc/RS será o Gerenciador do registro de preços expressos neste Edital.

6.6.2 O presente registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro Departamento /Unidade da Entidade e por outros Serviços Sociais Autônomos, desde que nas mesmas condições firmadas com o Gerenciador.

6.7.3 As contratações por Aderente não poderão ultrapassar 100% do objeto contratado.

6.7.4 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço através do e-mail nadcontratos@sesc-rs.com.br

6.7.5 O Gerenciador indicará ao Aderente o objeto previsto no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

6.7.6 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

6.7.7 O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação dos serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7.8 Caberá ao fornecedor beneficiário do registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

6.7.9 Compete ao Aderente os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 A Entidade tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a. Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b. Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d. Notificar no formulário online de inscrição sobre a privacidade e tratamento dos dados exclusivamente para fins de habilitação do profissional.

7.2 Ao participar deste processo, a Pessoa Jurídica, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos



dados pessoais com a Entidade, nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD;

7.3 A Pessoa Jurídica declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução da Ata de Registro de Preços, objeto deste Edital, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar a Entidade acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futura Ata de Registro de Preços; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com a Entidade nesse sentido.

7.4 A Pessoa Jurídica reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação a Entidade, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito apenas aos responsáveis pela condução desta contratação, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação neste processo, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto deste Edital; e (iii) o contato por qualquer meio, inclusive para participação em processos futuros. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pela Entidade com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências da Entidade, órgãos do governo, e outros terceiros para fins de transparência e evidência da lisura do processo, sobretudo para cumprimento de obrigações legais da Entidade, execução da Ata de Registro de Preços, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

7.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Sistema Fecomércio Sesc/Senac-RS, cujas informações se encontram disponíveis no site institucional da Entidade.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 A participação neste processo implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

8.2 A Pessoa Jurídica será responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

8.3 Mesmo depois de realizada análise, homologação da inscrição e habilitação, se for identificada qualquer divergência com o previsto neste Edital e seus Anexos, a Comissão Permanente poderá rever seus atos, habilitando ou inabilitando a Pessoa Jurídica.

8.4 O Sesc/RS poderá adiar, suspender, rever seus atos de forma a retroceder o processo ou cancelar o presente, a qualquer momento, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que isso gere qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

8.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, por termo aditivo.

8.6 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor dos interesses do Sesc/RS, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 Qualquer solicitação de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste Edital, preenchimento do formulário com as informações solicitadas ou documentação a ser apresentada, deverá ser encaminhada para o e-mail: prequalificacao@sesc-rs.com.br.

8.8 O presente Edital poderá ser impugnado, por qualquer pessoa, a qualquer tempo, desde que enviado suas razões através do e-mail informado no item acima.

8.9 As respostas aos esclarecimentos, impugnações e eventuais alterações ao Edital serão divulgadas



no site www.sesc-rs.com.br/cultura/acoes-formativas. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações ali inseridas. A Comissão Permanente, se necessário e possível, poderá também comunicar diretamente os interessados por meio de mensagem eletrônica.

8.10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente.

8.11 Constituem parte integrante do presente Edital, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Quadro de temas das ações formativas por linguagem;
- Anexo III - Declaração do menor;
- Anexo IV – Minuta a Ata de Registro de Preços;

Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2025.

 **Assinado digitalmente por**
VALDERES BAUM BRUM:94271097004
Data/Hora: 14/04/2025 18:13:25



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de oficinas sistemáticas e/ou cursos nos projetos pertinentes ao Programa Cultura do Sesc/RS, de acordo com o planejamento de atividades e recursos previstos pelas Unidades Operacionais do Sesc/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A oferta de atividades formativas sistemáticas pelo programa Cultura do Sesc está diretamente alinhada com o objetivo de promover a “aproximação entre os diferentes estratos sociais e a produção artística, entendendo a arte como algo de natureza subjetiva e como resultado do desenvolvimento da sensibilidade humana, em consonância com os diferentes contextos sociais de cada momento histórico: a arte enquanto expressão social e forma singular de comunicação” (Política Cultural, SESC, 2015, p. 11). Nesse sentido, o desenvolvimento de experiências voltadas para a ampliação do conhecimento no campo artístico e cultural traz diversos benefícios aos participantes, que terão acesso a espaços qualificados de prática e reflexão. Eles poderão participar de processos de aprendizagem contínuos, explorando materiais, técnicas e processos de criação nas diversas linguagens artísticas abordadas pelo programa Cultura do Sesc/RS.

No que diz respeito ao desenvolvimento pessoal e criativo, essa oportunidade favorece o contato com novos repertórios artísticos, além de contribuir para o desenvolvimento cultural e a construção do pensamento crítico, melhorando as habilidades de expressão e comunicação. As ações formativas também incentivam a vivência e a experimentação nas diversas linguagens artísticas, como Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro.

Pois, como afirmado pela Política Cultural do Sesc (2015, p. 19), “a concepção da ação institucional em cultura abrange tanto a arte em suas especificidades de linguagem quanto os hibridismos resultantes do atravessamento de fronteiras, gerando novas formas de expressão, intertextualidades e transdisciplinaridades, por meio dos múltiplos sistemas de comunicação e produção de conhecimento. Esses processos geram vínculos criativos com a vida cotidiana, como gastronomia, religiões, trajes, arquitetura, artesanato, e os diversos modos de ser, fazer e estar no mundo, além de setores emergentes das indústrias criativas e da tecnologia”.

Por fim, destacamos que a possibilidade de participar de um processo formativo com educadores que também são artistas, reconhecidos no cenário cultural local e regional, fortalece a cadeia produtiva no campo da arte e da cultura. Esse aspecto é fundamental, pois incentiva a formação de novos profissionais habilitados dentro desse escopo formativo. Além disso, as práticas, reflexões e mediações com os públicos, assim como as sensibilizações sobre os elementos que perpassam a Arte, permitem que essas experiências sejam ressignificadas e se tornem mais presentes na vida dos participantes.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS

Serão realizadas oficinas sistemáticas e/ou cursos em diferentes linguagens artísticas, com o objetivo de compor as ações formativas do Programa Cultura, conforme o planejamento da Unidade Operacional. As ações atendem a públicos diversos, com ou sem conhecimentos prévios em Arte. A metodologia e a abordagem artístico-pedagógicas podem variar conforme o local ou o público inscrito nas atividades, destacando-se que cada atividade possui um limite de vagas, determinado de acordo com a realidade local.

Período: 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

A seguir, estão descritas as especificações sobre os formatos em que as atividades formativas são oferecidas:

Oficinas: São ações que articulam diferentes recursos metodológicos, com foco no trabalho reflexivo e prático, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades em diversas áreas do conhecimento. No campo da cultura, configuram-se como ações práticas de experimentação e vivência presenciais, nas quais os participantes desenvolvem habilidades em várias linguagens artísticas. Esses encontros permitem



a exploração de técnicas e processos criativos, por meio da interação com seus próprios corpos, materiais e tecnologias, promovendo a ampliação das compreensões sobre arte e cultura. Carga Horária: de 2 a 20 horas.

Cursos: Consistem em um conjunto de aulas sequenciadas, de acordo com a estrutura e as necessidades dos programas de estudo, com foco em objetivos acadêmicos ou de qualificação em diferentes campos do saber e da prática. No campo cultural, são configurados como ações formativas, realizadas de maneira online ou presencial. Organizam os conhecimentos de forma estruturada e sequencial, visando aproximar os participantes dos temas abordados, por meio de metodologias reflexivas, interativas e colaborativas. Carga Horária: de 21 a 40 horas.

As especificidades de cada área do campo da Arte são descritas abaixo:

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO
Artes cênicas	Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de expressões cênicas, vislumbrando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral, compreendendo ações relacionadas ao circo, à dança, ao teatro e a expressões cênicas híbridas e correlatas.
Artes visuais	Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de expressões, obras e ações com predominância de representações visuais, contemplando um amplo espectro entre técnicas artísticas que transitam das mais tradicionais – pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia – às experimentais e seu deslocamento no espaço e no tempo.
Audiovisual	Consiste em ações destinadas à criação, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de conteúdos audiovisuais, a partir das diferentes tecnologias e dispositivos utilizados, abrangendo diversos gêneros, formatos, narrativas e estilo.
Literatura	Consiste em ações de estímulo às diferentes expressões literárias, por meio do acesso à produção e à fruição das diversas manifestações estéticas da palavra.
Música	Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação da música em seus diversos gêneros e estilos, vislumbrando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral.
Memória Social e Patrimônio Cultural*	Consiste em ações destinadas ao reconhecimento, à valorização, à preservação e à salvaguarda da memória social e do patrimônio cultural brasileiro como bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.
Arte Educação*	Consiste em ações de mediação da arte e da cultura com os públicos por meio de um conjunto de processos e práticas educativas, visando à reflexão, à promoção do pensamento crítico e à ampliação de saberes e conhecimentos.
Diversificadas **	Consiste em ações que promovem diálogos plurais sobre os conhecimentos entre linguagens artísticas, abordando processos de criação e gestão de projetos culturais, fruição de públicos, crítica e curadoria, buscando estimular a compreensão das dinâmicas do setor cultural.

* Nessa estrutura áreas de Arte Educação e Memória Social e Patrimônio Cultural aparecem relacionadas transversalmente às linguagens artísticas;

** Diversificadas refere-se a assuntos que se relacionam a todas as atividades culturais (curadorias, sensibilização de públicos, mediação cultural);

As ações educativas realizadas nos formatos e áreas mencionados acima poderão atender tanto a projetos gerais da Entidade como projetos específicos tais como Casa Arte Sesc e Laboratório Sesc de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes, conforme detalhado abaixo:



- **Projetos Gerais:** São ações formativas promovidas pelas Unidades Operacionais do Sesc/RS, que combinam apresentações artísticas com diversas oportunidades para que o público interaja e amplie seus conhecimentos sobre arte e cultura, por meio de atividades participativas, práticas e reflexivas.
- **Casa Arte Sesc:** É um projeto que oferece atividades gratuitas de arte e cultura por meio de oficinas sistemáticas em diversas linguagens artísticas, adaptadas conforme cada local de realização. Seu principal objetivo é promover o aprendizado, a expressão e a inclusão social, conectando os participantes aos saberes das comunidades em que as ações acontecem. As programações valorizam a experimentação e a produção de conhecimento em arte, por meio de propostas criativas e imersivas, estimulando a descoberta e a exploração de novas formas de criação. Dessa forma, os participantes não apenas ampliam seu repertório artístico e expressivo, mas também desenvolvem uma compreensão mais profunda dos elementos da arte e de sua relação com a vida.
- **Laboratório Sesc de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes:** Trata-se de um projeto nacional do Sesc, realizado em diversas cidades, incluindo Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul. Com foco artístico e educativo, oferece um ambiente criativo, colaborativo e experimental, voltado para o desenvolvimento de ações com jovens. O projeto pesquisa e utiliza tecnologias nas áreas de Arte Educação, Audiovisual, Música e Artes Visuais. Seu objetivo é estimular o potencial artístico e comunicativo de jovens com renda de até dois salários-mínimos per capita, proporcionando oficinas e cursos que gerem experiências práticas e teóricas participativas. As atividades são gratuitas e buscam promover o protagonismo juvenil, o desenvolvimento de habilidades no setor criativo e a inserção no universo midiático-cultural, valorizando saberes, identidades e perspectivas.

As datas e horários previstas neste Termo de Referência poderão sofrer alterações conforme a demanda e a realidade de trabalho, sem que isso interfira na carga horária estabelecida para cada eixo, previamente negociada com os profissionais.

Ao final do período vigente, os profissionais poderão, em diálogo com os participantes e os responsáveis pela ação educativa na Unidade Operacional, desenvolver mostras de processos e materiais criados nas oficinas/cursos realizados durante o período acordado.

As atividades formativas relacionadas às ações do campo Cultura Sesc/RS serão realizadas conforme as características de cada ação, nos espaços da Unidade Operacional ou em locais de parceiros locais, sempre sob acompanhamento direto da Unidade Operacional Sesc/RS, conforme o cronograma programado. As contratações serão efetuadas após a assinatura da Ata de Registro de Preços, através do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os pagamentos serão organizados conforme a carga horária mensal das atividades realizadas, de acordo com a especificação abaixo:

CACHÊS PROJETOS GERAIS*

Modalidade	Valor (R\$)
Oficinas (de 2 até 20h)	100,00/h
Cursos (de 21h até 40 horas)	85,00/h

* Os valores de cachê utilizaram como base editais comparativos com ações formativas no setor cultural, tais como: da Sedac/POA, Senac/RS, Sesc DN (projetos de circuitos).

CACHÊS PROJETOS CASA ARTE SESC E LABMAIS**

Modalidade	Valor (R\$)
Oficinas (de 2 até 20h)	150,00/h
Cursos (de 21h até 40 horas)	135,00/h

**Os valores de cachê expressos referem-se às ações dos projetos Casa Arte Sesc e Laboratório Sesc de Artes, Mídias e Juventudes, que têm como princípio metodológico a continuidade das ações formativas por períodos prolongados. Isso exige do profissional um investimento de tempo



para o estudo das metodologias e abordagens de trabalho, além do planejamento detalhado, participação em reuniões de estudo e alinhamento, bem como a construção colaborativa de programações com as Unidades Sesc/RS envolvidas.

DESPESAS DE PRODUÇÃO

As despesas de produção abrangem a antecipação de valores para o ministrante, relacionadas às diárias de alimentação, transporte intermunicipal e materiais para as oficinas. Os detalhes de cada categoria são os seguintes:

- **Diárias de Alimentação:** Serão antecipadas para o ministrante que realizar atividades fora de sua cidade de residência fixa. O valor será de R\$125,00 por dia/pessoa, conforme o parâmetro do documento interno PR 04/04.
- **Hospedagem:** Serão antecipadas para o ministrante que precisar se deslocar de sua cidade de residência para a cidade onde será realizada a atividade. O valor será conforme o parâmetro de documento interno PR 04/04. O valor específico será determinado conforme a necessidade.
- **Transporte:** Será antecipado para os profissionais que precisem se deslocar entre municípios, considerando o trajeto de sua residência fixa até a cidade onde a atividade será realizada. Os valores serão definidos conforme as tarifas de passagens rodoviárias ou o valor do quilômetro rodado, conforme os processos licitatórios do Sesc/RS. Este recurso será disponibilizado exclusivamente para os profissionais que residem em cidade diferente daquela onde a atividade ocorrerá.

MATERIAIS PARA OFICINAS

Caso haja necessidade de materiais para as oficinas, o Sesc/RS antecipará as despesas correspondentes. O processo será o seguinte:

- O ministrante deverá apresentar dois orçamentos de empresas que forneçam os materiais descritos na proposta da oficina, considerando o número de participantes informado pelo Sesc/RS;
- O Sesc/RS solicitará um terceiro orçamento para os mesmos itens;
- Será antecipado o valor do orçamento de menor valor, para que o ministrante providencie os materiais.

Caso haja ações que não possam ser realizadas conforme o planejado devido a eventuais imprevistos, o ministrante deverá justificar o ocorrido no processo de contratação e garantir que as atividades não realizadas sejam recuperadas posteriormente.

4. VISTORIA

Não se aplica.

5. DEMONSTRAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6. LOCAL, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Local de execução do serviço: nas Unidades Operacionais do Sesc/RS, conforme relacionado abaixo, ou em parceiros locais nas mesmas cidades e área de abrangência:



Unidade / Escola	Endereço	CNPJ	E-MAIL
Sesc Alegrete	Rua Andradas, 71, CEP 97543-000, Alegrete/RS	03.575.238/0025-00	ccosta@sesc-rs.com.br
Sesc Alberto Bins	Avenida Alberto Bins, 665, CEP 90030-142, Porto Alegre/RS	03.575.238/0001-33	mtolfo@sesc-rs.com.br
Sesc Anchieta	Rua Fecomércio, nº 101, CEP: 90200-500 - Porto Alegre/RS	03.575.238/0001-33	rfagundes@sesc-rs.com.br
Sesc Azenha	Avenida Ipiranga, 1555, CEP 90.160-093, Porto Alegre/RS	03.575.238/0001-33	egdomingues@sesc-rs.com.br
Sesc Bagé	Rua Barão do Triunfo, 1280, CEP 96400-121, Bagé/RS	03.575.238/0023-49	vguterres@sesc-rs.com.br
Sesc Bento Gonçalves	Avenida Cândido Costa, 88, CEP 95700-000, Bento Gonçalves/RS	03.575.238/0015-39	ifachinelli@sesc-rs.com.br
Sesc Cachoeira Do Sul	Rua Sete de Setembro, 1324, CEP 96508-010, Cachoeira do Sul/RS	03.575.238/0013-77	fpsilveira@sesc-rs.com.br
Sesc Cachoeirinha	Rua João Pessoa, 27, CEP 94920-340, Cachoeirinha/RS	03.575.238/0041-20	mlpacheco@sesc-rs.com.br
Sesc Camaquã	Av. Marcílio Dias Longaray, 01, CEP 96180-000, Camaquã/RS	03.575.238/0029-34	dribeiro@sesc-rs.com.br
Sesc Canoas	Av. Guilherme Schell, nº 5340, CEP 92.310-022, Canoas	03.575.238/0040-40	carruda@sesc-rs.com.br
Sesc Carazinho	Rua Flores da Cunha, 1224, CEP 99500-000, Carazinho/RS	03.575.238/0021-87	acouto@sesc-rs.com.br
Sesc Caxias Do Sul	Rua Moreira Cesar, 2462, CEP 95034-000, Caxias do Sul/RS	03.575.238/0024-20	imsantos@sesc-rs.com.br
Sesc Centro Histórico	Rua Vigário José Inácio, 718, CEP 90020-100, Porto Alegre/RS	03.575.238/0042-01	daraujo@sesc-rs.com.br
Sesc Chuí	Av. Uruguai, nº 2355, CEP 96255-000, Chuí/RS	03.575.238/0039-06	mgouveia@sesc-rs.com.br
Sesc Comunidade	Condomínio Logístico Harpia: Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 604 (Depósito 9) - Bairro Sarandi/ POA	03.575.238/0004-86	dmaciell@sesc-rs.com.br
Sesc Cruz Alta	Rua Venâncio Aires, 1507, CEP 98005-020, Cruz Alta/RS	03.575.238/0016-10	aespindola@sesc-rs.com.br
Sesc Erechim	Rua Portugal, 490, CEP 99700-000, Erechim/RS	03.575.238/0027-72	smariga@sesc-rs.com.br
Sesc Farroupilha	Rua Cel. Pena de Moraes, 320, CEP 95180-000, Farroupilha/RS	03.575.238/0033-10	gsavi@sesc-rs.com.br
Sesc Frederico Westphalen	Rua Artur Milani, 854, CEP 98400-000, Frederico Westphalen	03.575.238/0043-92	jritter@sesc-rs.com.br
Hotel Sesc Gramado	Avenida das Hortênsias, 4150, CEP 95670-000, Gramado/RS	03.575.238/0035-82	gschuler@sesc-rs.com.br
Sesc Gravataí	Rua Anápio Gomes, 1241, CEP 94.010-011, Gravataí/RS	03.575.238/0036-63	sviegas@sesc-rs.com.br
Sesc Ijuí	Rua Crisanto Leite, 202, CEP 98.700-000, Ijuí/RS	03.575.238/0008-00	rsoares@sesc-rs.com.br
Sesc Itaqui	Rua Dom Pedro II, 1026 - Centro, CEP 97.650-000, Itaqui/RS	03.575.238/0054-45	mperobelli@sesc-rs.com.br
Sesc Lajeado	Rua Silva Jardim, 135, CEP 95.900-138, Lajeado/RS	03.575.238/0018-81	bdurayski@sesc-rs.com.br
Sesc Montenegro	Rua Capitão Porfírio, 2295, CEP 95.780-000, Montenegro/RS	03.575.238/0031-59	cschonarth@sesc-rs.com.br
Sesc 4º Distrito	Avenida Brasil, 483, CEP 90.230-061, Porto Alegre/RS	03.575.238/0003-03	malbuquerque@sesc-rs.com.br
Sesc Novo Hamburgo	Rua Bento Gonçalves, 1537, CEP 93.510-000, Novo Hamburgo/RS	03.575.238/0017-09	mplentz@sesc-rs.com.br



Sesc Osório	Rua Getúlio Vargas, 1680, CEP 95.520-000, Osório/RS	03.575.238/0050-11	emachado@sesc-rs.com.br
Sesc Palmeira Das Missões	Rua Marechal Floriano, 1023 - Centro, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões/RS	03.575.238/0049-88	acouto@sesc-rs.com.br
Sesc Passo Fundo	Avenida Brasil, 30, CEP 99.010-001, Passo Fundo/RS	03.575.238/0020-04	asenta@sesc-rs.com.br
Sesc Pelotas	Rua Gonçalves Chaves, 914, CEP 96.015-560, Pelotas/RS	03.575.238/0014-58	lparada@sesc-rs.com.br
Hotel Sesc Protásio Alves	Avenida Protásio Alves, 6220, CEP 91.310-001, Porto Alegre/RS	03.575.238/0002-14	dsperb@sesc-rs.com.br
Sesc Quaraí	Avenida Sete de Setembro, 1281, CEP 97.560-000, Quaraí/RS	03.575.238/0053-64	dsperb@sesc-rs.com.br
Sesc Redenção	Avenida João Pessoa, 835, CEP 90.040-000, Porto Alegre/RS	03.575.238/0005-67	egdomingues@sesc-rs.com.br
Sesc Rio Grande	Avenida Silva Paes, 416, CEP 96.200-340, Rio Grande/RS	03.575.238/0019-62	mgouveia@sesc-rs.com.br
Sesc Santa Cruz Do Sul	Rua Ernesto Alves, 1042, CEP 96.810-060, Santa Cruz do Sul/RS	03.575.238/0010-24	fgianezini@sesc-rs.com.br
Sesc Santa Maria	Avenida Itaimbé, 66, CEP 97.045-260, Santa Maria/RS	03.575.238/0009-90	fdias@sesc-rs.com.br
Sesc Santa Rosa	Rua Concórdia, 114, CEP 98.900-000, Santa Rosa/RS	03.575.238/0026-91	efcampos@sesc-rs.com.br
Sesc Santana do Livramento	Rua Brigadeiro Canabarro, 650, CEP 97.573-570, Santana do Livramento/RS	03.575.238/0022-68	plopes@sesc-rs.com.br
Sesc Santiago	Av. Getúlio Vargas, 1079, CEP 97.700-000, Santiago - RS,	03.575.238/0001-33	fdias@sesc-rs.com.br
Sesc Santo Ângelo	Rua 15 de Novembro, 1500, CEP 98.801-620, Santo Ângelo/RS	03.575.238/0011-05	lmaso@sesc-rs.com.br
Sesc São Borja	Rua Serafim Dornelles Vargas, 1020, CEP 97.670-000, São Borja/RS	03.575.238/0028-53	mperobelli@sesc-rs.com.br
Sesc São Leopoldo	Rua Marquês do Herval, 784, CEP 93.010-200, São Leopoldo/RS	03.575.238/0012-96	aquedes@sesc-rs.com.br
Sesc São Luiz Gonzaga	Rua Treze de Maio, 1871, CEP 97.800-000, São Luiz Gonzaga/RS	03.575.238/0045-54	bferreira@sesc-rs.com.br
Sesc São Sebastião Do Caí	Rua Egídio Michaelsen, 679 - 2.º andar, CEP 95.760-000, São Sebastião do Caí/RS	03.575.238/0067-60	aquedes@sesc-rs.com.br
Sesc São Sepé	Rua Cel. Chananeço, 790, CEP 97.340-000, São Sepé/RS	03.575.238/0064-17	fdias@sesc-rs.com.br
Sesc Taquara	Rua Julio de Castilhos, 2835, CEP 95.600-000, Taquara/RS	03.575.238/0034-00	foliveira@sesc-rs.com.br
Hotel Sesc Torres	Rua Plínio Kroeff, 465, CEP 95.560-000, Torres/RS	03.575.238/0030-78	rdanni@sesc-rs.com.br
Sesc Tramandaí	Rua Barão do Rio Branco, 69, CEP 95.590-000, Tramandaí/RS	03.575.238/0037-44	emachado@sesc-rs.com.br
Sesc Três De Maio	Travessa Praça da Bandeira, 65 - sala 1, CEP 98.910-000, Três de Maio/RS	03.575.238/0055-26	efcampos@sesc-rs.com.br
Sesc Uruguaiana	Rua Flores da Cunha, 1984, CEP 97.500-300, Uruguaiana/RS	03.575.238/0007-29	fleite@sesc-rs.com.br
Sesc Vacaria	Rua Moreira Paz, 264 - Centro, CEP 95.2000-000, Vacaria/RS	03.575.238/0063-36	akirch@sesc-rs.com.br
Sesc Venâncio Aires	Rua Jacob Becker, 1676, CEP 95.800-000, Venâncio Aires/RS	03.575.238/0032-30	dccosta@sesc-rs.com.br



Sesc Viamão	Rua Alcebiades Azeredo dos Santos, 457, CEP 94.410-200, Viamão/RS	03.575.238/0038-25	lbroda@sesc-rs.com.br
-------------	---	--------------------	--

Periodicidade: programada.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

E-mail para envio da Nota Fiscal: conforme e-mail enviado juntamente com a Autorização de Fornecimento.

Prazo para pagamento: entre o 15º (décimo quinto) e 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite dos serviços, às quintas-feiras, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou documento de cobrança e preferencialmente Boleto bancário.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, destacando-se a legislação trabalhista, tributária, previdenciária e ambiental.

Manter atitudes de respeito e cordialidade com os participantes das ações educativas, mantendo o compromisso de qualquer eventualidade comunicar a Unidade Operacional envolvida.

Não é permitido que o profissional publique em suas redes sociais, sites ou demais itens de divulgação de sua empresa, imagens em que apareçam o rosto dos participantes. O direito de imagem para divulgação e publicação é cedido pelo participante apenas ao Sesc/RS.

8. GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome do GESTOR: Luciana Stello

Nome do FISCAL: Diewerson do Nascimento Raymundo.



ANEXO II - Quadro de temas das ações formativas por linguagem

Artes Cênicas (circo, dança e teatro)	Artes Visuais	Audiovisual	Literatura	Música	Diversificadas
1.Capoeira 2.Circo – Acrobacias 3.Circo – Malabarismos 4.Circo - Mágica 5.Circo – Palhaçaria 6. Circo - Criação de números 7.Dança contemporânea 8.Danças africanas 9.Danças de roda/circulares 10.Danças orientais 11.Danças tradicionais e folclóricas 12.Danças urbanas 13. Dramaturgias da dança 14.Teatro – atuação 15.Teatro – cenografia 16.Teatro – direção cênica/encenação 17. Teatro – dramaturgia 18.Teatro – iluminação 19.Teatro de Formas animadas 20. Mímica 21. Jogos Teatrais 22. Figurino e maquiagem	1.Arte digital - ilustração 2.Arte têxtil, manualidades e tramas 3.Colagem 4.Criação de engenhocas brincantes 5.Desenho 6.Escultura - arame 7.Escultura – papel e papelão 8.Expografia 9.Fotografia 10.Grafite 11.Gravura - 12.Performanc e 13.Pintura 14. Pigmentos naturais 14.Processos de impressão 15. Restaurom de obras de arte	1.Animação - stopmotion 2.Cinema – som e trilha sonora 3.Cinema - celular 4.Cinema - direção 5.Cinema – direção de arte 6.Cinema - edição 7.Cinema – efeitos visuais 8.Cinema – filmagem 9.Cinema - fotografia 10.Cinema - roteiro 11.Cinema brasileiro 12.Flipbook 13.Análise Fílmica 14.Introdução Linguagem do cinema 15.Preparação atores para cinema	1.Diagramação e design de materiais textuais 2.Escrita criativa - autobiografia 3.Escrita criativa - conto 4.Literatura diversidades 5.Literatura infantil 6.Literaturas femininas 7.Literaturas indígenas 8.Literaturas negras 9.Livro de artista e diário de bordo 10.Mangás 11.Oralidades – contação de história 12.Oralidades – contação de história 13.Oralidades – Slam 14.Quadrinhos 15.Conservação e restauro de livros 16.Tradições culturais – saberes 17. Criação de Fanzine	1.Arranjo musical 2.Composição musical 3.Cordas 4.Discotecagem 5.Edição e produção musical 6.Hip hop 7.Jogos musicais 8.Metals 9.Música eletrônica 10.Percussão 11.Práticas de canto coletivo 12.Regência musical 13. Criação e produção podcasts 14.Técnica vocal 15.Escrita criativa para música 16.Iniciação musical para crianças e jovens 17.Bateria 18.Sopros 19.Instrumentos de teclados (piano, teclado, acordeon, gaita)	1.Sensibilização de públicos para as artes 2.Gestão e produção de projetos culturais 3.Curadoria em artes 4.Crítica em artes 5. Produção de materiais educativos 6.Elaboração de projetos culturais 7.Gestão de carreira artística 8.Ações educativas em museus 09. Mediação cultural

* nessa estrutura áreas de Arte Educação e Memória Social e Patrimônio Cultural aparecem relacionadas transversalmente às linguagens artísticas



ANEXO III - DECLARAÇÃO DO MENOR

Ao
Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Rio Grande do Sul – Sesc-RS
Porto Alegre/RS

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador do Registro Geral nº _____, CPF _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2025.

Razão Social Da Empresa
Nome do Responsável Legal e CPF



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..
EDITAL Nº/20..

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, presente por seu(sua), Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, denominado **Sesc/RS**; e, inscrita no CNPJ sob o nº/.....-....., com sede, em, presente neste ato por seu(sua), Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, denominada **REGISTRADA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se rege em conformidade com o edital acima indicado, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1.593/2024, e pelas cláusulas e condições que seguem.

OBJETO

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços de pessoa jurídica para a prestação de serviços vinculados ao desenvolvimento de atividades culturais, instrutoria e consultoria na(s) área(s), nas dependências das Unidades Operacionais do Sesc ou em outros locais previamente acordados entre as Partes.

Parágrafo primeiro: As atividades de que trata o presente instrumento, sua duração, conteúdos programáticos, períodos, horários e local de realização serão definidos em comum acordo entre as Partes, mediante o instrumento denominado Autorização de Fornecimento – AF.

Parágrafo segundo: Os representantes ou prepostos da REGISTRADA deverão estar previamente cadastrados, sendo que, qualquer alteração quanto à inclusão ou exclusão de instrutores ou consultores deverá ocorrer com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em relação a data do início das atividades a serem executadas.

Parágrafo terceiro: Qualquer atividade não prevista no objeto da presente ata, fica sujeita à celebração de um novo instrumento ou aditivo, sendo que eventuais prestações de parte da REGISTRADA, por seus representantes ou prepostos, sem a instrumentação adequada, constituem mera liberação espontânea da REGISTRADA, sem ônus para o Sesc/RS.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..
EDITAL Nº/20..

Parágrafo quarto: O Sesc/RS não está obrigado a solicitar quaisquer serviços que poderão advir da presente ata de registro de preços, sendo facultada a realização de contratação específica para o objeto pretendido, não havendo exclusividade entre as Partes.

ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SEGUNDA: Com base nas necessidades do Sesc/RS, os pedidos serão realizados por e-mail, observando o teor do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira.

Parágrafo primeiro: A partir da execução dos serviços, o Sesc/RS terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a conferência e verificação das especificações, a fim de emitir o respectivo aceite.

Parágrafo segundo: Os serviços executados em desacordo com o solicitado deverão ser refeitos pela REGISTRADA sem ônus adicional, no prazo máximo indicado pelo Sesc/RS, contado a partir da comunicação nesse sentido, sendo que na impossibilidade de cumprimento no prazo indicado a REGISTRADA deverá informar ao Sesc/RS o tempo necessário para regularização do problema.

Parágrafo terceiro: Se o Sesc/RS não aceitar a regularização do problema no prazo indicado pela REGISTRADA, ou se essa não cumprir o prazo informado, deverão ser ressarcidos os prejuízos daí advindos, ou indenizadas as perdas e danos.

Parágrafo quarto: Entende-se por prejuízo a ser ressarcido a diferença de preços paga pelo Sesc/RS para contratar outro fornecedor para execução dos serviços, que será comprovada mediante nota fiscal.

Parágrafo quinto: Mesmo se refeito os serviços no prazo indicado pelo Sesc/RS, ou o Sesc/RS aceitar o prazo indicado pela REGISTRADA, esta estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento, cuja aplicação fica a critério do Sesc/RS.

Parágrafo sexto: A execução dos serviços com atraso poderá ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação das penalidades indicadas neste instrumento.

Parágrafo sétimo: A REGISTRADA deverá informar ao Sesc/RS qualquer alteração para execução dos serviços objeto desta Ata, antes da sua execução, somente podendo executar se autorizado pelo Sesc/RS.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..

EDITAL Nº/20..

PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

TERCEIRA: O preço dos cachês da prestação de serviços vinculados ao desenvolvimento de atividades culturais, instrutoria e consultoria serão aqueles informados no edital que originou a presente instrumento, os quais são divididos da seguinte forma:

CACHÊS ATIVIDADES GERAIS

Modalidade	Valor (R\$)
Oficinas (de 02h até 20h)	R\$/h
Cursos (de 21h até 40h)	R\$/h

CACHÊS PROJETOS CASA ARTE SESC E LABMAIS

Modalidade	Valor (R\$)
Oficinas (de 02h até 20h)	R\$/h
Cursos (de 21h até 40h)	R\$/h

Parágrafo primeiro: As diretrizes de qual valor por hora do cachê será pago pelo Sesc/RS à REGISTRADA, se encontram descritos no edital que é parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo segundo: A REGISTRADA receberá sob demanda, de acordo com a carga horária acertada entre as Partes para a execução dos serviços, sendo que os pagamentos serão realizados preferencialmente por boleto bancário, a ser emitido pela REGISTRADA, ou excepcionalmente através de depósito bancário na conta corrente

Parágrafo terceiro: Havendo modificação dos dados bancários indicados pela REGISTRADA, fica desde já estipulada entre as Partes a desnecessidade de aditivo ou apostilamento, bastando que os novos dados sejam informados via ofício ou e-mail com recebimento do Sesc/RS, a ser anexado ao presente instrumento e informado ao Núcleo Econômico Financeiro deste.

Parágrafo quarto: Os valores dos serviços incluem seguro, taxas, encargos sociais e



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..
EDITAL Nº/20..

trabalhistas, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais necessários para o fornecimento.

Parágrafo quinto: As despesas da REGISTRADA relacionada às diárias de alimentação, transporte intermunicipal, hospedagem e materiais para as oficinas serão abrangidos pelas denominadas “*despesas de produção*” e “*materiais para oficinas*”, ficando os seus regramentos, valores e forma de pagamento previstos no Termo de Referência anexo ao edital que originou o presente instrumento.

Parágrafo sexto: As notas fiscais só poderão ser emitidas após o devido aceite pelo Sesc/RS dos serviços executados, nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda.

Parágrafo sétimo: Os pagamentos serão efetuados entre o 15º (décimo quinto) e 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite dos serviços pelo Sesc/RS, às quintas-feiras, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo oitavo: A nota fiscal e os documentos de regularidade fiscal deverão ser entregues ao Sesc/RS no mesmo local da execução dos serviços, com antecedência de 05 (cinco) dias da data indicada para o pagamento, sob pena do vencimento se considerar prorrogado pelo prazo necessário para o Sesc/RS agendar o pagamento.

Parágrafo nono: Juntamente com cada nota fiscal a REGISTRADA deverá entregar o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/CEF e a Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, sob pena de não recebimento da nota fiscal, que se dará somente com o cumprimento da obrigação (apresentação dos documentos), sem qualquer acréscimo nos valores.

Parágrafo décimo: Se a nota fiscal, fatura e/ou documento de cobrança contiver erro, o pagamento não será efetuado até que a REGISTRADA a substitua, não sendo devido juros ou correção monetária sobre o valor.

Parágrafo décimo primeiro: Caso o Sesc/RS, imotivadamente, atrase o pagamento à REGISTRADA dos valores dos serviços executados e aceitos, haverá incidência de juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor em atraso, sendo corrigido monetariamente pelo INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..
EDITAL Nº/20..

venha a substituí-lo.

Parágrafo décimo segundo: É expressamente vedado à REGISTRADA dar a presente Ata em garantia a terceiros, bem como realizar qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito em razão dos valores devidos em decorrência da execução dos serviços ora tratados.

QUARTA: O valor inicial será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Transcorrido este prazo poderá ser reajustado pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo único: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a REGISTRADA, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Sesc/RS poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicar as penalidades previstas neste instrumento, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução da prestação dos serviços.

VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUINTA: A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante aditivo ou apostilamento, até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único: Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidos os termos e as condições iniciais da Ata, inclusive o valor autorizado, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

SEXTA: O Sesc/RS poderá cancelar a presente Ata de Registro de Preços, sem que assista à REGISTRADA qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias da data pretendida para a Ata;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações, cláusulas, especificações ou prazos estipulados;
- c) Decretação de falência, instauração de insolvência ou dissolução da sociedade;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..

EDITAL Nº/20..

- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada e impeditiva de cumprimento do objeto da Ata;
- e) Transferência da presente Ata a terceiros, sem prévia autorização do Sesc/RS;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da REGISTRADA, devidamente comprovada;
- g) Suspensão dos serviços por determinação de autoridades, motivado pela REGISTRADA.

Parágrafo único: Em caso de cancelamento da Ata decorrente de conduta da REGISTRADA, essa indenizará as perdas e danos que o Sesc/RS vier a sofrer.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SÉTIMA: Comete infração administrativa a REGISTRADA que:

- a) Deixar de manter as condições de habilitação;
- b) Der causa à inexecução parcial do objeto;
- c) Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano ao Sesc/RS;
- d) Der causa à inexecução total do objeto;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- g) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Parágrafo primeiro: Serão aplicadas à REGISTRADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência: quando a REGISTRADA der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Caso à inexecução parcial do



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..

EDITAL Nº/20..

objeto não seja sanada no prazo indicado pelo Sesc/RS ou em caso de reincidência, será aplicada penalidade mais severa.

II – Multa:

a) Moratória 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando os serviços forem executados com atraso, em prazo superior a 20 (vinte) dias, quando houver reincidência em infração anteriormente advertida ou qualquer outro descumprimento cujo prejuízo ao Sesc/RS possa ser revertido, a critério deste;

c) Compensatória de 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre a soma dos valores dos 03 (três) últimos meses recebidos pela REGISTRADA, quando a REGISTRADA houver cometido as infrações descritas nas alíneas “c”, “e”, “f” e “g” da Cláusula Sexta, quando houver recusa (não aceite) definitivo do objeto pelo Sesc/RS, sem justificativa aceita e quando houver reincidência em inexecução parcial do objeto pela REGISTRADA;

d) Compensatória de 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre a soma dos valores dos 03 (três) últimos meses recebidos pela REGISTRADA, quando a REGISTRADA houver cometido as infrações descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “e” da Cláusula Sétima;

e) Compensatória de 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre a soma dos valores dos 03 (três) últimos meses recebidos pela REGISTRADA, quando a REGISTRADA houver cometido as infrações descritas as alíneas “d”, “f”, “g”, e “h” da Cláusula Sétima.

III – Suspensão:

1) do direito de licitar e contratar com o Sesc/RS por prazo não superior a 03 (três) anos, quando ocorrer o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela REGISTRADA, que dará ao Sesc/RS o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento;

2) do direito de licitar e contratar com o Sesc com abrangência nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, quando a REGISTRADA cometer as seguintes infrações administrativas:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..
EDITAL Nº/20..

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e/ou contratação.

2.1) a instrução do processo será de competência do Sesc/RS e a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento Nacional para aplicação da penalidade.

Parágrafo segundo: Além das penalidades indicadas, a REGISTRADA estará sujeita ao cancelamento da Ata e à indenização dos danos comprovadamente ocasionados pelo inadimplemento.

Parágrafo terceiro: As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, a critério do Sesc/RS.

Parágrafo quarto: Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo garantida à REGISTRADA a apresentação de manifestação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pelo Sesc/RS sobre a aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: O Sesc/RS poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção dos pagamentos devidos à REGISTRADA, até o limite da multa presumida, antes da instauração do procedimento administrativo.

Parágrafo sexto: O pagamento de multas aqui estabelecidas, bem como o ressarcimento dos danos ocasionados ao Sesc/RS, deverão ser efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação nesse sentido, ficando a REGISTRADA, após esse prazo, constituída em mora de pleno direito.

Parágrafo sétimo: O montante devido em razão de multas poderá, a critério do Sesc/RS, ser descontado dos valores dos pagamentos devidos à REGISTRADA, ou cobrado por via administrativa ou judicial.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..
EDITAL Nº/20..**

Parágrafo oitavo: As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Sesc/RS.

DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

OITAVA: As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, cumprindo a Lei nº 13.709/2018, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) Qualquer tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018, caso estejam submetido os serviços contratados, cumprindo propósitos legítimos, específicos e explícitos;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Cada uma das partes se responsabiliza pelo tratamento dos dados de sua responsabilidade como Operador ou Controlador dos dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. Os dados assim coletados e/ou tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins pela REGISTRADA;
- d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização, contendo medidas fundamentais para a garantia e segurança da informação;
- e) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a REGISTRADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Sesc/RS e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Sesc/RS, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a REGISTRADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..
EDITAL Nº/20..

NONA: A REGISTRADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste instrumento, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Sesc/RS, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

DÉCIMA: A REGISTRADA cooperará com o Sesc/RS no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

DÉCIMA PRIMEIRA: A REGISTRADA deverá informar imediatamente o Sesc/RS, caso receba qualquer contato de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto exigências efetuada pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

DÉCIMA SEGUNDA: A manutenção e/ou acesso, pela REGISTRADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a REGISTRADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo e segurança dos dados, no curso do presente contrato, bem como após sua vigência, por prazo indeterminado.

DÉCIMA TERCEIRA: Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DÉCIMA QUARTA: Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Sistema Fecomércio Sesc/Senac, cujas informações se encontram disponíveis no site institucional.

PRÁTICAS DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..

EDITAL Nº/20..

DÉCIMA QUINTA: Pelo presente instrumento contratual, a REGISTRADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), bem como se obriga a agir em consonância com regras previstas no Código de Ética e Conduta do Sesc, que se encontra disponível em seu site.

DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA SEXTA: A REGISTRADA deverá manter, durante toda a relação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que deu origem a este instrumento e é parte integrante e complementar do mesmo, para todos os efeitos legais e/ou convencionais, independente de transcrição.

DÉCIMA SÉTIMA: Cabe à REGISTRADA o recolhimento de todos os tributos devidos em razão do fornecimento e/ou execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sendo que nos casos em que expressa disposição legal transferir para o Sesc/RS a responsabilidade de recolhimento dos mesmos, a REGISTRADA como sujeito passivo da obrigação tributária, terá tais valores descontados dos pagamentos devidos.

DÉCIMA OITAVA: É de responsabilidade da REGISTRADA o pagamento de qualquer indenização ou contribuição devida em face de legislação social e do trabalho, infelizmente e toda e qualquer incidência ao presente instrumento.

DÉCIMA NONA: Fica expressamente vedada a subcontratação, bem como a cessão total ou parcial da presente Ata a terceiros, de forma onerosa ou gratuita, por parte da REGISTRADA, salvo se houver autorização escrita do Sesc/RS.

VIGÉSIMA: A REGISTRADA fica responsável pela indenização de todo e qualquer dano ou prejuízo porventura causado ao Sesc/RS ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões no fornecimento ora registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Ata pelo Sesc/RS.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: As obrigações aqui estabelecidas deverão ser efetivadas independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando as partes a bem e fielmente cumpri-las, sendo extensivas a seus herdeiros ou sucessores.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..
EDITAL Nº/20..

VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos omissos do presente Ata serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou, ainda, por acordo entre as Partes, mediante a formalização de aditivo contratual.

VIGÉSIMA TERCEIRA: A despesa da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta da dotação orçamentária prevista para Edital que a originou e a dispensa de licitação encontra amparo no art. 4º, inciso XX c/c o art. 12, inciso XI do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1.593/2024.

VIGÉSIMA QUARTA: As partes elegem Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias emergentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento na sua forma digital, para que surtam os devidos efeitos jurídicos, cuja veracidade poderá ser consultada através da chave de acesso inserida no mesmo.

Porto Alegre/RS, de de

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
.....

REGISTRADA
.....

 **Assinado digitalmente por**
RAFAEL FRITSCH DE SOUZA
Data/Hora: 02/04/2025 16:02:27





MINUTA PADRÃO SESC - Ata Registro Preços GEC

Data e Hora de Criação: 02/04/2025 às 14:54:46

Documentos que originaram esse envelope:

- MINUTA PADRÃO SESC - Ata Registro Preços GEC.pdf (Arquivo PDF) - 12 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: e48bf68bef6edfb0f8b33e2ce46958eb9567da317423425309ad7b4843d7594c

[SHA512]: 374d20e6071c31b2b5604d828aa7bc3a85b001a2e8ecb7b52f9ace665fe29c7dcead7c57e844cf58df4b0755ad1b921e8a56fc24f4bae76c482db240b6031959

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



CHANCELADO JURIDICAMENTE - Rafael Fritsch De Souza (rfritsch@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 02/04/2025 - 16:02:27, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.964926, -51.15855]

[SHA256]: f33f5fb35e490ff1ad1eb64e8e7d6df48ff5317a566421ba1938475007475dca

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/04/2025 16:02:27 - Envelope finalizado por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

02/04/2025 16:02:27 - Assinatura realizada por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

02/04/2025 16:02:06 - Envelope visualizado por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

02/04/2025 14:55:33 - Envelope registrado na Blockchain por dhchaves@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90

02/04/2025 14:55:33 - Envelope encaminhado para assinaturas por dhchaves@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90

02/04/2025 14:54:49 - Envelope criado por dhchaves@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90





EDITAL 001.2025 - AÇÕES FORMATIVAS - Versão Final

Data e Hora de Criação: 14/04/2025 às 18:11:30

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL 001.2025 - AÇÕES FORMATIVAS - Versão Final.pdf (Arquivo PDF) - 34 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: e8e7480f5d76bded0f72b5a0466bbad410d4be92d1e8a7f25264b4f6982bafc7

[SHA512]: 8c0157e3e624644abfa1b240ae0a3ebba83738dd093d4c479e6ac685c3fcf02abd546aef4e8d5878480ef4c95f477d0f64443dd7c1022b48a30863f10579db1

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Valderes Baum Brum (vbrum@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 14/04/2025 - 18:13:25, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.969612, -51.167232]

[SHA256]: d39b38be942338afa3663f980a4b758bc6339b9e370397fdabea3f50d3efd321

Valderes Brum

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/04/2025 18:13:26 - Envelope finalizado por vbrum@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

14/04/2025 18:13:25 - Assinatura realizada por vbrum@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

14/04/2025 18:12:10 - Envelope registrado na Blockchain por vbrum@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

14/04/2025 18:12:02 - Envelope encaminhado para assinaturas por vbrum@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

14/04/2025 18:11:35 - Envelope criado por vbrum@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90